

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMPONENTE CURRICULAR HISTÓRIA CARGA HORÁRIA SEMANAL DA ATIVIDADE 4 AULAS TURMA: ENSINO FUNDAMENTAL – 5ª FEIRA - VESPERTINO

PLANEJAMENTO: SEMANA 14

Organização política e legislação

- Atividade Prática

Como vimos no estudo feito sobre diferentes fases da nossa história, a legislação é importante para garantir a extensão dos direitos civis a todos os membros da sociedade. Elabore um projeto de lei de acordo com as instruções a seguir.

- Pense em um direito civil, político, social ou de cidadania que não é respeitado ou que ainda precisa ser conquistado. Se necessário, releiam os trechos da Declaração Universal dos Direitos Humanos transcritos, para isso, acessem o site que serviu de fonte para ler a declaração na íntegra.
- O texto deve ser organizado em quatro partes:
- a- Projeto de Lei (número e data)
- b- Dispõe sobre (do que se trata)
- c) Desenvolvimento e projeto (detalhes da proposta)
- d) Justificativa (razões que motivaram o projeto)

### Exemplo de um Projeto de Lei:

## Projeto de Lei nº 10, de 2004

#### Cultura

Dispõe sobre isenção de pedágio para excursões culturais de estabelecimentos de ensino público e dá outras providências.

#### O Parlamento Jovem Paulista decreta:

Artigo 1º – As concessionárias de serviço nas rodovias estaduais deverão isentar da cobrança de pedágio as excursões culturais de estabelecimentos de ensino público.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A proposta que ora se apresenta deve-se à necessidade de incentivar diversos tipos de cultura aos estudantes de escolas públicas. As classes economicamente menos favorecidas às vezes ficam impossibilitadas de ampliar seus conhecimentos, devido ao alto custo dos pedágios em rodovias estaduais. Assim, esta medida ajudará a diminuir os gastos em viagens culturais.

<u>Deputado Jovem</u> Flavio Barros da Silva Junior

EMEF Prof. Nelson Pimentel Queiroz — São Paulo

Extraído de: <www.al.sp.gov.br/web/parlam\_jovem/PJ\_projetos\_2004.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2012.